



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

262
A

AUTO DE Penhora e Avaliação
processo n.º 0005887-16.2013

nos 04 dias do mês de maio do ano de 2018
nesta cidade de Sumaré, 3ª VARA CÍVEL

em fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Penhoras Bancárias que Banco do Brasil - Penhoras Bancárias move a Textil GL S/A pela qual procedemos a penhora e outros

de bens abaixo descritos:
Uma máquina de estampa Steyr
12 cores, labruva 250 mts, afirmada,
avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

Compércio Cia - RG - 104.57252-SSP-SP
CPF 043724368-07

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Alô Bonna

DEPOSITÁRIO [Signature]